

**DECRETO N.º 8.096  
DE 09 DE MAIO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 570.614,37 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b” DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 570.614,37 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2191.339000	<u>EDUCACAO BASICA</u>	171.169,43
16.10.08.122.0084.2239.339000	<u>ADMINISTRACAO GERAL - SEAS</u>	2.590,46
23.12.18.542.0052.1942.449000	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	330.247,41
39.10.04.122.0079.2239.339000	<u>RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</u>	33.303,54
39.10.04.122.0079.2107.449000	<u>RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</u>	<u>33.303,53</u>
<b>TOTAL</b>		<b>570.614,37</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 570.614,37 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), vinculados aos Códigos de Aplicação 500.0098 (CONV. RESTAURANTE BOM PRATO - MORROS) e 220.0016 (CONV. MANUT.TRANSPORTE ALUNOS REDE ESTADUAL); Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), vinculados ao Código de Aplicação 100.0184 (FUNDO MUNIC. PRESERV.E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) e da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), vinculados ao Código de Aplicação 100.0159 (CONV.MIN.TRABALHO-SIST.PUBL.EMPREGO, TRAB.E RENDA).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento